

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

IOCHPE-MAXION

Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **14 de abril de 2022, às 14:00 horas** ("Assembleia"), **de modo exclusivamente digital**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como ratificar a distribuição de dividendos; e 3. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022. **Informações Gerais:** Este edital de convocação, o manual para participação na Assembleia ("Manual da Assembleia"), bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480/09 e nº 481/09, inclusive a proposta da administração, encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Nos termos do Artigo 12, Parágrafo Terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data de realização da Assembleia, perante o agente contratado pela Companhia para prestar tais serviços. A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 481/09. Dessa forma, os acionistas poderão: (i) enviar boletim de voto a distância previamente à realização da Assembleia, ou (ii) mediante cadastro prévio, participar e votar a distância durante a Assembleia por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings* disponibilizada pela Companhia ("Sistema Eletrônico"), conforme indicado a seguir e detalhado no Manual da Assembleia. **Voto por meio do Boletim de Voto a Distância:** Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481/09, assim como as orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, no Manual da Assembleia e no próprio boletim de voto a distância relativo à Assembleia, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. **Participação e voto a distância durante a Assembleia por meio do Sistema Eletrônico:** Para serem admitidos à Assembleia, as pessoas deverão provar a sua qualidade de acionista, ou de representante de acionista, mediante o depósito prévio dos seguintes documentos: (i) documento hábil de sua identidade com foto; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica: (a) estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes do representante legal; ou (b) para fundo de investimento, regulamento vigente do fundo, bem como estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.404/76; e, conforme o caso, (iv) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil. O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos e com as regras do Código Civil brasileiro. A participação na Assembleia via Sistema Eletrônico estará restrita aos acionistas, ou seus representantes, conforme o caso, que se cadastrarem previamente e que, na data da Assembleia, ingressarem no Sistema Eletrônico até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia, nos termos descritos no Manual da Assembleia. O cadastro deverá ser realizado **até o dia 12 de abril de 2022**, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/#/?id=E43CC145C51C>. O Manual da Assembleia, disponível nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, contém as informações completas com o detalhamento das regras e os procedimentos para participar e votar a distância na Assembleia, incluindo as orientações para acesso e utilização do Sistema Eletrônico pelos acionistas. Para solucionar qualquer dúvida, deve ser contatado o Departamento de Relações com Investidores, por meio do telefone número: +55 (11) 5508-3800 ou pelo endereço de correio eletrônico: assembleia@iochpe.com.br.

Cruzeiro, 14 de março de 2022.

Dan Ioschpe

Presidente do Conselho de Administração

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 16 cm

